



# Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL Nº 1.637/2016

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, Inc. IV da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO**, na forma do Art. 66, Inc. V da Lei Orgânica do Município de Jerônimo Monteiro, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para amortização, juros e encargos de dívida contratada, para criação da seguinte dotação:

Órgão: 031 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Unidade Orçamentária: 001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**1784300012.006 - AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA**

32902100000 - Juros sobre a dívida por contrato..... R\$ 3.000,00

46907100000 - Principal da dívida contratual resgatado.....R\$ 12.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura da dotação indicada no artigo anterior, a fonte de recurso será anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 031 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Unidade Orçamentária: 001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**1712200352.086 - MANUTENÇÃO E VANTAGENS DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE**

31901100000 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00

33901400000 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro - ES, em 16 de novembro de 2016.

**SEBASTIÃO FOSSE**  
Prefeito Municipal

**DANIEL FREITAS, Jr.**  
Procurador Geral

**Referência:** Projeto de Lei Municipal nº 018/2016.

**Protocolo nº** 3665/2016.

**Datado** de 26 de outubro de 2016.

**Autoria:** Poder Executivo Municipal.

Av. Lourival Lugon Moulin, 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP.: 29.550-000



Tel/ Fax.: (0xx28) 3558-1166



e-mail: pmjmes@hotmail.com